



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI 314/2025

Parecer Comissões nº 218/2025

Ementa: "Cria o Banco Municipal de Referências Culturais, com o objetivo de mapear, divulgar e fortalecer as expressões culturais existentes no município de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo criar o Banco Municipal de Referências Culturais, com o objetivo de mapear, divulgar e fortalecer as expressões culturais existentes no Município de Itapevi.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo, ressalvado o seguinte: corrigir digitação da Ementa e art. 1°.

Parecer ao PL 314/2025

Página 1 de 3

Parecer das Comissões Nº 1495/2025 ao Projeto de Lei Nº 314/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/09/2025. PROTOCOLO 16829/2025 - 23/09/2025 08:33 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0M29-1F28-8745-3422





O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes manifestam-se, opinam que ora FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 22 de setembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy Presidente

Fábio de Freitas Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos Membro Relatora Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Vice-Presidente

Parecer ao PL 314/2025

Página 2 de 3

www.itapevi.sp.leg.br





Akdenis M. Kourani Membro

Pedro Augusto F. de Oliveira Membro

Thiago Henrique C. Moitinho Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Yacer Issa Kourani Presidente

Erondina Ferreira Godoy Vice-Presidente

Maurício Alonso Murakami Membro

Priscilla Souza M. Cavanha Relatora

Pedro Augusto F. de Oliveira Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas Presidente

Mariza Martins Borges Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves Membro

Mateus A. da Silva Santos Membro

Parecer ao PL 314/2025

Página 3 de 3

Parecer das Comissões Nº 1495/2025 ao Projeto de Lei Nº 314/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/09/2025. PROTOCOLO 16829/2025 - 23/09/2025 08:33 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0M29-1F28-8745-3422





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0M29-1F28-8745-3422

